



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 540/2017 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

INSTITUI O DIA 31 DE OUTUBRO COMO DIA MUNICIPAL DA PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 31 de outubro de cada ano, como Dia Municipal da Proclamação do Evangelho.

Art. 2º - No dia 31 de outubro dar-se-á ampla divulgação à Proclamação do Evangelho, sem qualquer discriminação de credo dentre igrejas cristãs.

Art. 3º - A ampla divulgação à Proclamação do Evangelho será fomentada pelas dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Educação e Cultura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, aos 19 de outubro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.


ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal